

Senhor Procurador-Geral da República
Sr^a Vice Procuradora-Geral da República
Caros Colegas:

Sr. Procurador-Geral: cumprimento V. Ex^a, e penso poder fazê-lo em nome dos magistrados presentes e dos que prestam serviço no Distrito Judicial do Porto.

Sr^a Vice Procuradora-Geral: saúdo V.Ex^a com o afecto que é devido a uma magistrada sensível e que há tantos anos dá o seu labor ao Ministério Público.

É gratificante constatar que a Procuradoria-Geral da República, ao contrário de outros poderes, não marginaliza os Magistrados a Norte da capital.

Caros colegas: conhecem-me, nem muitos de Vós há muito, pois que o tempo me tem projectado para o topo, mas da lista de antiguidades. Sabem que o PGD está sempre disponível para uma colaboração rigorosa, para o apoio necessário, mas também exigente.

Suponho, e porventura suponho mal, que assim é há mais de cinco anos.

A vinda de V. Ex^{as}, a uma reunião de trabalho com os magistrados de três círculos judiciais, tem, com certeza, um significado especial.

Com este encontro, V. Exas. transmitem aquele cuidado que os dirigentes terão, ou deveriam ter, em face daqueles que dirigem. A proximidade enriquece os laços de trabalho, sem, de modo algum, fragilizar a hierarquia bem entendida.

Mas tem sobretudo significado especial por transmitir força de ânimo num momento histórico em que, pelo menos aparentemente, tudo se volta em animosidade à Justiça e, em grande medida, contra o Ministério Público. Ministério Público que, como é mais que sabido, é o primeiro e último responsável pelo que vai de mal na investigação criminal.

Não é o poder político que, mais que sovina, não trata de fornecer racionalmente os meios necessários, inclusive os de carácter legal, sector onde grassa a contradição, o equívoco e a incompetência, dando a ideia, por vezes, que até se trata de omissão conivente.

E também não são outros intervenientes do sistema que empatam os processos anos e anos para efectuar um exame a uma arma ou a uma máquina de jogo ilícito. Para já nem referir essa tarefa intransponível de uma perícia económico-financeira para o que ou não há peritos ou só os há quando interessa a interesses não propriamente coincidentes com os da Justiça. Não, é o Ministério Público.

Neste contexto, ou ao menos neste contexto, é gratificante que o PGR reconheça, com a sua presença aqui, o trabalho de abnegação a que estão sujeitos quotidianamente os magistrados aqui presentes e os outros.

A todos quero dizer que o exercício de funções no Ministério Público constitui, como sabem, das tarefas mais nobres que se encontram no Estado de Direito e Democrático.

Num estado de legalidade democrática, como parece que ainda é o nosso, o papel do Ministério Público é fundamental, não apenas no domínio do exercício da acção penal, mas ainda na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

É realmente assim, mau grado algumas vozes de Velhos do Restelo que, vendo no Ministério Público o que ele não é, o ACUSADOR IMPLACÁVEL, nos apontam o dedo em riste, atribuindo-nos o papel

da guarda pretoriana da punição penal e da colaboração cúmplice com o poder.

Apesar de todas as dificuldades, até da redução ainda há pouco tempo impensável da retribuição do nosso trabalho, o que a muitos está a projectar para situações financeiras aflitivas, quero esperar e quero dizer-vos que as nossas funções constitucionais e legais – (defesa da legalidade democrática, exercício da acção penal, representação e defesa do Estado, defesa dos interesses dos trabalhadores e dos menores -) são razões mais que bastantes para não esmorecer.

Findo, saudando de novo V.Ex^{as}

S.J.da Madeira

23 de Setembro de 2011

Alberto Pinto Nogueira